



Jornal Oficial do Município de

# CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010 - nº241

Distribuição Gratuita

## Cordeirópolis realiza a 3ª Conferência Municipal da Cidade

Acontece nesse sábado, dia 30 de janeiro, a partir das 8h30 em Cordeirópolis a 3ª Conferência Municipal da Cidade. O evento é um importante espaço de diálogo entre o governo e a sociedade civil para discutir a implementação de política urbana.

Segundo a organização nesta fase municipal deve ser desenvolvido os trabalhos a partir do lema “Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e controle social” e do tema “Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano”, de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Ainda segundo a organização, com a discussão será possível identificar os avanços e resultados das conferências anteriores. “Para atingirmos os objetivos é necessário a participação social, onde as contradições possam ser

vistas e discutidas de forma integrada e articulada entre os vários níveis de governo e segmentos da sociedade analisando a superação dos problemas de cada município, em seu contexto urbano” disse.

Os participantes serão classificados em segmentos que ficarão divididos da seguinte forma: Poder Público – gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais, distritais e municipais; Movimentos Populares; Trabalhadores representados por suas entidades sindicais; Empresários; Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa; e Organizações não Governamentais. Independente dos segmentos a conferência é aberta ao público.

A 3ª conferência Municipal da Cidade será realizada na sede da Secretaria de Promoção Social que esta situada na Rua Toledo Barros, nº404 no centro.

## Cordeirópolis integra projeto Ler e Escrever

Foi assinado nesta semana na Diretoria de Ensino em Limeira convênio para que Cordeirópolis passe a integrar o programa Ler e Escrever. O Programa é destinado ao aceleração da alfabetização das crianças de 1ª à 4ª e passará agora abranger a rede municipal de ensino na cidade.

Conforme a Supervisora da Diretoria de Ensino de Limeira, o programa

ajudará não só alunos, mas também na formação do professor. “Esse não é um projeto isolado. Os professores também participam de forma ativa e assim atualizarão também o seu meio de ensino”, afirmou.

Além de Cordeirópolis, participaram da assinatura do convênio os prefeitos de Limeira, Iracemápolis, Engenheiro Coelho e Ipeuna.



## Assinado convênio para asfaltar ruas em Cascalho

A prefeitura de Cordeirópolis formalizou convênio junto a Caixa Econômica Federal para liberação R\$ 975 mil para asfaltamento do bairro do Cascalho e R\$ 196 mil para construção de uma galeria de águas pluviais próximo à Rua Francisco Minatel. O evento aconteceu na Escola Superior de Agronomia Luiz de Queiroz (ESALQ) e contou com a presença de representantes da Caixa Federal e mais 37 prefeitos.

Em Cascalho serão pavimentados aproximadamente 25 mil metros quadrados o que corresponde a aproximadamente oito ruas.

Os contratos abrangem repasses envolvendo emendas do Orçamento Geral da União (OGU) autorizadas por diversos ministérios.

A previsão da prefeitura é que as duas obras tenham início até o final desse primeiro semestre. Os recursos para Cascalho foram conseguidos por meio do Ministério do Turismo.



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 2896 de 31 de dezembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**

**Art.1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 213.279,17 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00060	19.239,70
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2008 – 2330	01	00134	2.818,17
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 – 2292	01	00135	14.073,55
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2324	01	00192	177.147,75
<b>TOTAL</b>					<b>213.279,17</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 213.279,17 (duzentos e treze mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2281	01	00058	19.239,70
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	01	00137	169.843,33
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	01	00186	24.196,14
<b>TOTAL</b>					<b>213.279,17</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de dezembro de 2009, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 2899 de 31 de dezembro de 2009**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a :**



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino      **Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
**Tiragem** - 1000 exemplares      **Custo desta edição** - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

**Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP**  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art.1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2559, de 13.11.2008, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2008 – 2292	01	00135	26.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2285	01	00193	8.190,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2329	01	00579	1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.790,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - Anulação parcial das dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais), da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	01	00186	34.290,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2167	01	00578	1.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>35.790,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de dezembro de 2009, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de dezembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7585 de 22 de Janeiro de 2010**

Convalida Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 04 de janeiro de 2010, a Licença Maternidade, da servidora Sra. Elaine Aparecida Costa de Oliveira, portadora do RG nº 21.832.501, lotada no emprego público de Psicóloga – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade - pelo período de 04.01.2010 a 03.05.2010 (120 dias), nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo de acordo com o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 27/01/2010 a 29/01/2010 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** as candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo **edital 002/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Médico - PSF	Classificação
Ivonne Sánchez Sastre		5º lugar
Emiliana Módolo		6º lugar

II - Se as candidatas se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 26 de janeiro de 2010

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de janeiro de 2010

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/01/2010 a 01/02/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Enfermeira - PSF	Classificação
Gisele Hespagnol Dorigan		5º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 27 de janeiro de 2010

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de janeiro de 2010

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

#### R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 28/01/2010 a 01/02/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 001/2008**, de 29/04/2008 - fiscal de posturas, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Fiscal de Posturas	Classificação
Gisleine Fiorio de Alencar		5º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 27 de janeiro de 2010

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 27 de janeiro de 2010

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o **Cadastro do Auxílio Transporte** aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado a partir do dia 02 de fevereiro na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua José Bonifácio; 385 das 8:00 às 11:00.

Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, em cursos que não sejam ministrados no município.

Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CIC, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante na Caixa Estadual.

Os estudantes que já foram cadastrados no ano de 2009 deverão entregar na Secretaria de Educação, apenas a Declaração de Matrícula da Escola ou Faculdade.

**Cordeirópolis**, 25 de janeiro de 2010.

**José Adinan Ortolan**  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, celebrou Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 22.06.2006, entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumerindo Botechia", nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: O Convênio receberá, do órgão responsável pelos pagamentos, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no dia 26 de janeiro de 2010, a importância de R\$ 76.278,92 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender custos de verbas rescisória do mês de janeiro de 2010.

Data: 26.01.2010.

**Secretaria Municipal da Administração**

**Departamento de Suprimentos**  
**Edital n° 001/2010 – Tomada de Preços**

Objeto – Contratação de uma agência de publicidade, para a prestação de serviços de comunicação e divulgação para a Administração Pública Municipal.

Encerramento: 19/02/2010 às 13:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2010.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem  
Diretor Departamento Suprimentos

**Departamento de Suprimentos**  
**Edital n° 002/2010 – Tomada de Preços**

Objeto – Contratação de empresa ou entidade para elaborar, desenvolver e supervisionar projeto sócio-esportivo educacional visando o atendimento à, no mínimo 600 (seiscentos) crianças e adolescentes.

Encerramento: 19/02/2010 às 15:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2010.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jerson Adilson Rivabem  
Diretor Departamento Suprimentos

**Pregão Presencial 01/2010 – Registro de Preços**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 01/2010 - Registro de Preço, para locação de máquinas e equipamentos para prestação de serviços diversos junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 11/02/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 29 de janeiro de 2010. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - EXECUTIVO**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 2840, de 16 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 2884-A, de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto Estadual nº 54.703, de 21 de agosto de 2009, do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, será realizada no período compreendido entre 1º de setembro e 15 de dezembro de 2009, prorrogado pelo período de 16 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, sob a coordenação da Secretaria de Municipal de Governo e terá as seguintes finalidades:

**I** - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

**II** - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

**III** - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização

e avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

**IV** - Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

**V** - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades.

**VI** - Realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho das Cidades.

**VII** - Eleger delegados à 4ª Conferência Estadual das Cidades.

**CAPÍTULO II**  
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes, democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar em Cartilha de Orientação aos Municípios Realização das Conferências Municipais e Regionais suas análises, formulações e proposições o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

**Art. 3º** - Os resultados da 3ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 3ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até cinco dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória Municipal ou Regional.

**Art. 6º** - A Comissão Preparatória Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 17 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 7º** - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

**I** - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

**II** - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

**CAPÍTULO IV**  
**DO TEMÁRIO**

**Art. 8º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade terá como lema Cidades para todos e todas em gestão democrática, participativa e controle social e do tema Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano.

**Parágrafo único** - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

**Art. 9º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

**CAPÍTULO V**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 10** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Artigo 17 do Regimento Nacional.

**Art. 11** - O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

**CAPÍTULO VI**  
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

**Art. 12** - Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme a proporcionalidade estabelecida no Artigo 17 do Regimento Nacional.

**§ 1º** - A primeira reunião para constituição da Comissão Preparatória Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

**§ 2º** - A reunião para eleger e constituir a Comissão Preparatória Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local e regional, tais como: impressas falada e escrita, banners e faixas, dentre outros.

**Art. 13** - Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

**I** - Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, de eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos estabelecida em seu Artigo 19.

**II** - Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

**III** - Enviar à Secretaria Executiva Estadual cópia do termo de adesão à 4ª Conferência Estadual das Cidades em um prazo de até dez dias após a publicação do decreto municipal ou edital de convocação da Conferência Municipal.

**Art. 14** - Serão exigidos para fins de validação:

**I** - Cópia do decreto municipal e comprovação de ampla divulgação, conforme disposto no § 2º do Artigo 21 do Regimento Interno Estadual, quando a Conferência for convocada pelo Executivo, e edital de convocação em jornal local, respeitando o disposto no § 2º do Artigo 21 do Regimento Interno Estadual, quando a Conferência for convocada por entidades da sociedade civil.

**II** - Composição da Comissão Preparatória Municipal ou Regional, ato de nomeação e lista de presença.

**III** - Regimento Interno.

**IV** - Lista de presença por segmento da Conferência Municipal ou Regional, conforme modelo proposto na Cartilha de Orientação.

**V** - Relatório Final da Conferência, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

**VI** - Relação dos delegados municipais eleitos e indicados, conforme modelo apresentado na Cartilha de Orientação.  
**§ 1º** - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essa documentação para a Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até cinco dias após a sua realização, sem prejuízo da inserção desses resultados no sítio da 4ª Conferência Estadual das Cidades.

**§ 2º** - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, obedecendo a formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.

**Art. 15** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

**COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL:**

**Maria Antonia Zaia Spinelli**  
**Fátima Marina Celin**  
**Marta Aleixo dos Santos Lino**  
**Manoel Fernandes**  
**Diego Luis Vasques**  
**Laércio de Freitas**  
**Vanessa Cristina Antonio**  
**Grasiella Boggian**  
**Edelcir Theodoro de Lima**  
**Marcos Aparecido Tonelotti**  
**Alexandre Soares Rubin**  
**Marina Pinheiro Hespanhol**

CM-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO PREFEITURA MUNICIPAL	
25/01/2010	JANEIRO A DEZEMBRO/2009	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADACAO ATE O PERIODO		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Ate o Período (Arrecadação)
Proprios	8.803.944,55	8.158.613,01			
Transferencias da Uniao	10.554.260,60	8.848.210,64	TOTAL ( 25% )	15.094.411,50	14.217.599,71
Transferencias do Estado	41.019.440,86	39.863.575,22			
Total	60.377.646,01	56.870.398,87			
Retencoes do FUNDEB	10.330.245,55	9.671.041,45			
Receitas Liquidas	50.047.400,46	47.199.357,42			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	Dotacao Atualizaca ( para o Exercício )		Despesa Empenhada ( ate o período )		Despesa Liquidada ( ate o período )		Despesa Paga ( ate o período )		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
TOTAL	17.086.322,89	28,29	16.303.946,88	28,66	16.303.946,88	28,66	15.818.590,93	27,81	
administracao geral	723.272,72	1,19	708.816,53	1,24	708.816,53	1,24	668.604,54	1,17	
ensino fundamental	3.380.745,84	5,59	3.326.872,27	5,84	3.326.872,27	5,84	3.039.683,69	5,34	
educacao infantil	2.024.438,45	3,35	1.988.346,29	3,49	1.988.346,29	3,49	1.855.677,44	3,26	
educacao de jovens e adultos	64.099,41	0,10	60.552,13	0,10	60.552,13	0,10	57.202,88	0,10	
educacao especial	563.520,92	0,93	548.318,21	0,96	548.318,21	0,96	526.380,93	0,92	
retencoes do fundeb	10.330.245,55	17,10	9.671.041,45	17,00	9.671.041,45	17,00	9.671.041,45	17,00	
<b>DEDUCOES</b>									
TOTAL			-869.672,89	-1,52	-869.672,89	-1,52	-812.439,96	-1,42	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO			-869.672,89	-1,52	-869.672,89	-1,52	-812.439,96	-1,42	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
TOTAL			17.173.619,77	30,19	17.173.619,77	30,19	16.631.030,89	29,24	
RETENCOES DO FUNDEB			10.540.714,34	18,53	10.540.714,34	18,53	10.483.481,41	18,43	

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Vane T. Giardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO					
LRF, art. 48 - Anexo XVIII					R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre		Ate o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial da Receita		---		74.230.930,00	
Previsao Atualizada da Receita		---		77.118.553,79	
Receitas Realizadas		12.859.319,80		62.750.704,03	
Deficit Orcamentario		---		-2.398.037,49	
Saldos de Exercicios Anteriores		---		398.633,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial		---		74.230.930,00	
Creditos Adicionais		---		832.596,88	
Dotacao Atualizada		---		75.063.526,88	
Despesas Empenhadas		4.651.180,49		65.148.741,52	
Despesas Liquidadas		15.155.782,69		65.148.741,52	
Superavit Orcamentario		---			
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>		<b>No Bimestre</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		4.651.180,49		65.148.741,52	
Despesas Liquidadas		15.155.782,69		65.148.741,52	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				<b>Ate o Bimestre</b>	
Receita Corrente Liquida				65.182.174,09	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>No Bimestre</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos					
Receitas Previdenciarias (IV)					
Despesas Previdenciarias (V)					
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)		0,00		0,00	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>	<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	2.243.054,17	0,00	
Resultado Primario		0,00	-917.383,99	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>		<b>Inscricao</b>	<b>Cancelamento ate o bimestre</b>	<b>Pagamento ate o bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.472.294,90	4.240,90	1.446.501,91	21.552,09
Poder Legislativo		33.584,75	0,00	1.217,53	32.367,22
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.353.329,19	329.281,96	1.020.544,50	3.502,73
Poder Legislativo		1.222.974,33	478.912,33	27.160,45	716.901,55
<b>TOTAL</b>		<b>4.082.183,17</b>	<b>812.435,19</b>	<b>2.495.424,39</b>	<b>774.323,59</b>

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Vane T. Giardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS - CONSOLIDADO			CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência : JANEIRO a DEZEMBRO/2009					
LRF, art. 48 - Anexo VII					
DESPESA COM PESSOAL		VALOR		* SOBRE A RCL	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>					
Despesa Total com Pessoal - DTP			31.785.815,43	48,76	
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < * >			39.397.271,32	54,00	
Limite Prudencial (D unico, art. 22 da LRF) - < * >			31.670.407,75	51,30	
<b>DIVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>		<b>* SOBRE A RCL</b>	
<b>DIVIDA CONSOLIDADA</b>					
Divida Consolidada Liquida			2.690.033,50	4,35	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal			74.082.825,15	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>		<b>* SOBRE A RCL</b>	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>					
Total das Garantias de Valores				0,00	
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal			13.581.851,27	22,00	
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>		<b>VALOR</b>		<b>* SOBRE A RCL</b>	
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>					
Operacoes de Credito Externas e Internas			1.036.200,00	1,67	
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita				0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas			9.877.710,02	16,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita			4.321.498,13	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS</b>		
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			1.329.300,90	902.129,54	

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Vane T. Giardini  
Chefe de Contabilidade em Substituição

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Ato nº 1, de 22 de janeiro de 2010**

Atualiza o valor da cesta básica concedida aos funcionários da Câmara Municipal.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 30, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º da Lei nº 2327, de 20 de fevereiro de 2006 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que o IPCA-IBGE referente ao exercício de 2009, conforme divulgação pela imprensa, atingiu o valor de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento),

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** O valor da cesta básica, nos termos da Lei Municipal nº 2327 de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações, é atualizado para R\$ 132,55 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 2, de 9 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de janeiro de 2010.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 22 de janeiro de 2010.

**Ato nº 2, de 22 de janeiro de 2010**

Fixa os dias de realização das sessões ordinárias para o exercício de 2010.

**SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Fixar, nos termos do “caput” e do § 2º do art. 125 do Regimento Interno, os seguintes dias para realização das sessões ordinárias da Câmara no ano de 2010:

- I – 2, 9, 17 e 23 de fevereiro;
- II – 2, 9, 16, 23 e 30 de março;
- III – 6, 13, 20 e 27 de abril;
- IV – 4, 11, 18 e 25 de maio;
- V – 1, 8, 15, 22 e 29 de junho;
- VI – 6 e 13 de julho;
- VII – 3, 10, 17, 24 e 31 de agosto;
- VIII – 8, 14, 21 e 28 de setembro;
- IX – 5, 13, 19 e 26 de outubro;
- X – 3, 9, 16, 23 e 30 de novembro;
- XI – 7, 14 e 21 de dezembro.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de janeiro de 2010.

**SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 22 de janeiro de 2010.

**Ato nº 1, de 22 de janeiro de 2010**

Concede revisão geral anual aos subsídios dos vereadores.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2535, de 11 de setembro de 2008, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a décima quinta legislatura do Município de Cordeirópolis;

**CONSIDERANDO** que o Índice de Preços ao Consumidor da FIPE-USP, no ano de 2009, atingiu o índice de

3,65% (três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), conforme divulgação pela imprensa;

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** O subsídio dos vereadores passa a valer R\$ 1.865,70 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

**Art. 2º** O subsídio do Presidente da Câmara Municipal passa a valer R\$ 2.591,25 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de janeiro de 2010.

**SÉRGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
1º Secretário

**ALCEU DA SILVA GUIMARÃES**  
2º Secretário

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 22 de janeiro de 2010.

**ESTOU USANDO CORRETAMENTE O PRONTO ATENDIMENTO?**

**Devo procurar este Hospital apenas em casos de Urgência e Emergência, ou seja:**

- ✓ Febre Alta
- ✓ Tonturas
- ✓ Convulsões
- ✓ Cortes
- ✓ Quedas
- ✓ Ferimentos
- ✓ Dor repentina no peito ou abdômen
- ✓ Quadro alérgico com dificuldade para respirar
- ✓ Acidentes ocorridos em casa, no trabalho ou trânsito.

**Devo procurar a Unidade de Saúde do Meu Bairro em casos de:**

- ✓ Imunização (vacinas)
- ✓ Curativos
- ✓ Inalação
- ✓ Consultas de Rotina e Acompanhamento
- ✓ Exames Laboratoriais
- ✓ Aferir a Pressão Arterial
- ✓ Tratamento de doenças crônicas
- ✓ Acompanhamento Pediátrico

Informamos as Especialidades existentes no Centro de Saúde:  
Acupunturista, Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Hebiatra, Nefologista, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Psicologia, Psiquiatria, Terapia Ocupacional, Urologista, Vascular.  
Você só será atendido com **Encaminhamento Médico da UBS do seu Bairro.**

**É obrigatório a apresentação do Cartão SUS para todo atendimento.**

**Seja um cidadão consciente, afinal o uso incorreto acarretará demora no atendimento de outros pacientes.**

Serviço Social HMC  
Secretaria de Saúde

**Patrulha Mirim de Cordeirópolis****Demonstrativo de Receita e Despesa de 2009**

RECEITAS	
RECURSOS PRÓPRIOS	200862,57
SUBVENÇÕES SOCIAIS	120000,00
RECURSOS PRIVADOS (PMC)	290741,17
RECEITAS DIVERSAS	1906,07
PLANO ASS ODONTOLÓGICA	2148,39
CONVENIO REC. PATRULHEIROS	2212,37
CONVENIO REC. APRENDIZ	18537,80
DOAÇÕES ESPONTANEAS	1150,00
PROMOÇÕES E FESTAS	2639,00
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>640197,37</b>
DESPESAS	
SALARIOS APRENDIZES	276870,76
SALÁRIOS PATRULHEIROS	43877,47
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	16175,58
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4457,20
FÉRIAS	18502,39
RESCISÕES	26291,67
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	18510,22
FGTS E INSS	99410,08
DESPESAS BANCÁRIAS	1345,64
DESPESAS COM FARDAMENTO	8571,27
DESPESAS COM VEÍCULOS	5714,29
DESPESAS COM VIAGENS	1385,49
DESPESAS COM IMPRESSOS	475,00
DESPESAS COM MATS. ESCRITÓRIO	2753,80
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	597,19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	1100,00
DESPESAS DIVERSAS	12890,47
DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	2624,16
DESPESAS COM TELEFONE	9782,12
DESPESAS COM SEGUROS	3581,36
DESPESAS COM SINDICATO E FEDERAÇÃO	1344,54
DESPESAS COM CONVENIOS	24146,28
DESPESAS C/ CONSTR. E REFORMAS	1089,19
DESPESAS C/ MAT. MAUTENÇÃO INSTRUM	100,00
DESPESAS C/ PROVEDOR INTERNET	2078,74
DESPESAS COM CORREIOS	139,30
DESPESAS COM CARTÓRIO	158,01
DESPESAS COM MULTA	30,84
DESPESAS EXAME ADM/DEMISSIONAL	1325,00
DESPESAS COM JUROS	5,07
DESPESAS C/ SALARIOS	43,00
DESPESAS DEPRECIÇÃO MOVEIS E UTEN	699,83
DESPESAS DEPRECIÇÃO INST. MUSICAL	514,60
DESPESAS DEPRECIÇÃO VEÍCULOS	1360,00
DESPESAS DEPRECIÇÃO DE IMOVEIS	6084,68
DESPESAS DEPRECIÇÃO MAQ. EQUIP.	831,29
PIS S/FOLHA PAGAMENTO	2742,38
DESPESAS ACRÉSCIMOS LEGAIS	3325,33
DESPESAS C/CURSOS PROFISSIONAIS	77133,36
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>678067,60</b>
<b>RECEITA - DESPESA</b>	<b>-37870,23</b>

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2009.

**Maria Ap. B. da Silva**  
CPF. N.º. 027.939.868-95  
RG. N.º. 14.098.179  
Presidente

**Silvana Corte Bartalini**  
CPF. N.º. 191.605.848-58  
RG. N.º. 21.344.138  
Toureira

**Rita de Cássia H. Geniseli**  
CPF. N.º. 049.709.438-00  
CRC n-ISP157263/0-8  
Contadora

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1992**

Os jovens que nasceram no ano de **1992** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de abril/2010**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro (Prefeitura Municipal).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
02. FABIANO JERONIMO PEREIRA
03. LUCAS SANTANA DE JESUS

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Balcão de Empregos****Vagas**

**Costureira Industrial;**  
**Cozinheira Industrial;**  
**Eletricista Industrial/Residencial;**  
**Encanador Industrial/Residencial;**  
**Frentista;**  
**Motorista CNH: C;**  
**Nutricionista;**  
**Operador de Empilhadeira (com deficiência física);**  
**Porteiros (com experiência);**  
**Técnico Agrícola;**  
**Torneiro Mecânico.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.